



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI N° 2380**

**De 14 de fevereiro de 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	02.100.0196	100.000,00
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	01.100.0197	21.537,94
<b>TOTAL</b>					<b>121.537,94</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
559	175120046.1022	449051	Obras e instalações	01.110.0000	21.537,94





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 010/011 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).

